

## ACÓRDÃO Nº 1845/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 034.400/2013-3.
  - 1.1. Apensos: 008.477/2008-0; 007.077/2016-5
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Embargantes: Luiz Fernando de Pádua Fonseca (CPF 586.131.106-49); Ecoplan Engenharia Ltda. (CNPJ 92.930.643/0001-52).
4. Órgão/Entidade: então Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR) e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit).
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia).
8. Representação legal:
  - 8.1. Fernando Luiz Carvalho Dantas (OAB/DF 22588) e outros, representando Luiz Fernando de Pádua Fonseca; e
  - 8.2. Isadora França Neves (OAB/DF 54.478) e outros, representando a Ecoplan Engenharia Ltda.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que, no presente momento, tratam de embargos de declaração opostos por Luiz Fernando de Pádua Fonseca e pela Ecoplan Engenharia Ltda. em face do Acórdão 1.298/2017 proferido pelo Plenário do TCU no julgamento da tomada de contas especial autuada pela conversão do processo de auditoria (TC 008.477/2008-0: Fiscobras 2008), por força do Acórdão 3.667/2013-TCU-Plenário, diante de superfaturamento detectado no Contrato nº AQ-96/2003-00 destinado à prestação dos serviços de supervisão e assessoria à fiscalização das obras de prolongamento dos molhes da barra do porto do Rio Grande – RS;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Luiz Fernando de Pádua Fonseca e pela Ecoplan Engenharia Ltda., com base no art. 34 da Lei nº 8.443, de 1992, para, no mérito, rejeitá-los; e
  - 9.2. dar ciência da presente deliberação aos embargantes.
10. Ata nº 33/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 23/8/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1845-33/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
Procuradora-Geral